



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Silveira Martins
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO FREDERICO SAVEGNAGO

EDITAL nº 01/2023

DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA DIRETOR DE ESCOLA

A Comissão Eleitoral da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Frederico Savegnago, usando das atribuições que lhe confere a legislação competente, através da **Lei Municipal nº 1627/2022**, **CONVOCA** a **COMUNIDADE ESCOLAR EM GERAL**, os alunos desta instituição, a partir do 5º ano, regularmente matriculados; os pais e/ou responsáveis legais pelos alunos perante a escola; os professores e funcionários lotados nesta unidade escolar que constituem o **COLÉGIO ELEITORAL**, para procederem a **ESCOLHA DE DIRETOR DA ESCOLA**, através do voto “uninominal” e secreto, no dia 24 de outubro de 2023, no horário das 8h às 15h 30min, e comunica aos candidatos interessados que deverão preencher os requisitos abaixo relacionados, bem como obedecer os seguintes prazos:

1. O candidato a DIRETOR da Escola deverá ser membro do Magistério Público Municipal (professores e especialistas em educação), no exercício do cargo, ter no mínimo 03 (anos) anos de efetivo exercício no magistério público municipal de Silveira Martins, e não tiver impedimento legal;
2. O candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data para requerer a sua candidatura, apresentando os seguintes documentos:
 - a. Requerimento de inscrição;
 - b. Curriculum Vitae atualizado;
 - c. Certificação do Curso em Gestão Escolar ou equivalente em administração escolar;
 - d. Termo de concordância com a candidatura e disponibilidade de cumprimento de regime de trabalho de 40 horas semanais;
 - e. Certidão de tempo de serviço comprovando três anos de efetivo exercício no magistério público municipal de Silveira Martins;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Silveira Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO FREDERICO SAVEGNAGO

- f. Declaração de inexistência de penalidade disciplinar de suspensão em procedimento disciplinar administrativo em órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nos cinco anos anteriores à data do pedido de registro da chapa.
 - g. Certidão de Quitação Eleitoral;
 - h. Certidão de antecedentes criminais ou certidão judicial criminal no âmbito Estadual e Federal;
 - i. Certidão Negativa de Tributos Gerais Do Município De Silveira Martins;
 - j. Plano de Metas.
3. Não poderão concorrer a função de diretor ou vice-diretor os servidores com vínculo precário com o poder executivo municipal, tais como os contratados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público , os recebidos em cedência ou permutados;
 4. A Comissão eleitoral terá o prazo de quarenta e oito (48) horas para a homologação e divulgação dos candidatos;
 5. Qualquer membro da Comunidade Escolar terá o prazo de quarenta e oito (48) horas para impugnar qualquer candidatura, a partir de sua divulgação;
 6. Cada candidato poderá indicar um fiscal de votação e um fiscal de apuração vinte e quatro (24) horas antes do processo de votação. Tais fiscais deverão portar credenciais autorizadas pela Comissão Eleitoral.

Silveira Martins, 21 de setembro de 2023.


Presidente da Comissão Eleitoral
Rosane Bovolini Tondolo Cielo